

## **ADITIVO 01 - AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2014**

Aditivo 01 ao contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa Expresso Faxinalense Ltda. para fornecimento de passagens e transporte de alunos que frequentam o ensino superior ou profissionalizante em Santa Maria/RS.

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pela sua Prefeita **VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Expresso Faxinalense Ltda.**, estabelecida na Rua José Barrachini, 200, Lote 17-A, na cidade de Santa Maria – RS, CNPJ sob o nº 89.890.636/0001-60, representada por seu Gerente Administrativo **Ilton Rogério Maffini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Major Duarte, 838 na cidade de Santa Maria, inscrito no CPF sob o nº 481.132.040-91 e portador do RG nº 5032834301, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar contrato celebrado em 21/03/2014, conforme adjudicação feita através do processo de inexigibilidade nº 02/2014 e processo nº 436/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência a contar de **21 de março a 31 dezembro de 2015**, conforme cláusula nona do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PASSAGEM**

O valor unitário de cada passagem será de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), conforme cláusula quarta do contrato e de acordo com o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

São João do Polêsine, 19 de março de 2015.

**Ilton Rogério Maffini**  
**Gerente Administrativo**

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: